



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Publicado no DJE
01/03/21
Pág. nº 1415
GABPRES

PORTARIA Nº 32/2021 – GP

Institui, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, o Núcleo de Cooperação Judiciária.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 350/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e determina em seu art. 17 a constituição do Núcleo para esse fim em cada Tribunal;

Considerando o disposto na Resolução TRE/RN nº 43/2021, que Disciplina o Núcleo de Cooperação Judiciária, nos termos da Resolução CNJ nº. 350/2020, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando, por fim, o que consta no PAE nº 9.508/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, o Núcleo de Cooperação Judiciária, com a seguinte composição:

- I – Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque – Supervisor;
- II – Juíza Hadja Rayanne Hollanda de Alencar – Coordenadora do Núcleo;
- III – Servidora Karla Neves Guimarães da Costa Aranha - Membro lotado na Secretaria do Tribunal;
- IV – Servidora Angélica Pinheiro Sobreira Gondim - Membro lotado na Corregedoria Regional Eleitoral;
- V - Servidora Márcia Regina Miranda Clementino Medeiros - Membro lotado na Zona Eleitoral da Capital;

Art. 2º O Juiz coordenador permanecerá na função por 01 (um) ano, renovável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de fevereiro de 2021.

Desembargador  **Gilson Barbosa**